

LEI Nº 3838, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

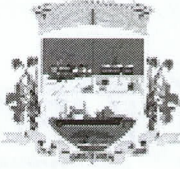
Denomina vias no bairro Campo D'Una, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias abaixo indicadas, pertencentes ao Bairro Campo D'Una, ficam socialmente denominadas com as seguintes nomenclaturas:

- I – D.S. Rua ESMERALDA, com início na D.S. Rua Ametista, sem saída;
- II – D.S. Rua AMETISTA, com início na rodovia SC 434, e término na D.S. Rua Rubi;
- III – D.S. Rua RUBI, com início ao sul da D.S. Rua Ametista, sem saída; e término ao norte da D.S. Rua Ametista, sem saída;
- IV – D.S. Rua ÁGATA, com início na rodovia SC 434 e término na D.S. Rua Esmeralda;
- V – D.S. Rua TOPÁZIO, com início na D.S. Rua Ágata, sem saída;
- VI – D.S. Rua CITRINO, com início na rodovia SC 434, sem saída;
- VII – D.S. Rua DIAMANTE, com início na rodovia SC 434, sem saída;
- VIII – D.S. Rua JADE, com início na rodovia SC 434 e término na D.S. Rua da Primavera;
- IX – D.S. Rua DA PRIMAVERA, com início na rodovia SC 434 e término na D.S. Rua Diamante;
- X – D.S. Rua ÔNIX, com início na rodovia SC 434, sem saída;
- XI – D.S. Rua JOÃO LEANDRO GREGÓRIO, com início na SC 434 e término na D.S. Rua Pérola;
- XII – D.S. Rua GRANADA, com início na D.S. Rua João Leandro Gregório, sem saída;
- XIII – D.S. Rua PÉROLA, com início na rodovia SC 434, sem saída;
- XIV – D.S. Rua DA FELICIDADE, com início e término na D.S. Rua Pérola;
- XV – D.S. Rua DONA DOLORES, com início na rodovia SC 434, sem saída;
- XVI – D.S. Rua NOVO MUNDO, com início na rodovia SC 434, sem saída;
- XVII – D.S. Rua DOS MANACÁS, com início na rodovia SC 434, sem saída;
- XVIII – D.S. Rua AGAPITO MANUEL PEREIRA, com início na rodovia SC 434, sem saída;
- XIX – D.S. Rua QUARTZO, com início na divisa com o município de Garopaba, sem saída;
- XX – D.S. Rua TURQUESA, com início na divisa com o município de Garopaba e término na D.S. Rua Safira;
- XXI – D.S. Rua SAFIRA, com início na D.S. Rua Quartzo, sem saída;
- XXII – D.S. Rua TURMALINA, com início na divisa com o município de Garopaba, sem saída;



XXIII – D.S. Rua PIRITA, com início na divisa com o município de Garopaba, sem saída;

XXIV – D.S. Rua ÂMBAR, com início na divisa com o município de Garopaba, sem saída;

XXV – D.S. Rua MARFIM, com início na divisa com o município de Garopaba e término na D.S. Rua Âmbar;

XXVI – D.S. Rua MADREPÉROLA, com início na divisa com o município de Garopaba, sem saída.

XXVII – D.S. Rua PÉROLA NEGRA, com início na D.S. Rua Citrino, sem saída;
(Incisos alterados e acrescentados pela Lei nº 4781/2016)

XXVIII – D.S. Rua ÁGUA-MARINHA, com início na D.S. Rua Diamante e término na D.S. Rua Citrino; e (Incisos alterados e acrescentados pela Lei nº 4781/2016)

XXIX – D.S. LOURIVAL CASSIMIRO ALVES, início na rodovia SC 434, sem saída.
(Incisos alterados e acrescentados pela Lei nº 4781/2016)

Art. 2º Fica criado o Anexo I (mapa do bairro), parte integrante desta Lei.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nºs: 613, de 14 de julho de 1980, e 1.186, de 13 de dezembro de 1991,

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2010.

José Roberto Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública